PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32/2015
Data: 25 de maio de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Suplementação

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
00401220003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33390 Aplicações Diretas (66) DR 10000.....R$ 30.701,00

Anulações

02.00 CONTROLE INTERNO
02.01 Controladoria
00401240003.2002 Manutenção da Controladoria Interna
33390 Aplicações Diretas (60) DR 10000.....R$ 3.719,00
34490 Aplicações Diretas (151) DR 10000.....R$ 990,00

03.00 GABINETE DO PREFEITO

03.01 Gabinete do Prefeito
00401220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33350 Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Luc (41) DR 10000.....R$ 9.000,00

03.02 Gabinete do Vice-Prefeito
00401220002.2010 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
33390 Aplicações Diretas (64) DR 10000.....R$ 6.000,00

06.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
06.02 Departamento de Urbanismo
00404510004.2022 Manutenção do Departamento de Urbanismo
34490 Aplicações Diretas (159) DR 10000.....R$ 9.000,00
08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
02708120016.2032 Incentivo à Prática Desportiva de Para-Atletas nas Diversas Modalidades
34490 Aplicações Diretas (164) DR 10000.....R$ 1.992,00
Total das anulações ….....R$ 30.701,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de maio de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL